



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**"A Capital da Amizade"**

**DECRETO Nº 159/2008**

Abre Credito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.254, de 28 de julho de 2008;

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a Manutenção da **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ. E TURISMO	
5005	- DIRETORIA DE BIBLIOTECA	
5005.1339200572.091	- Manutenção da Diretoria de Biblioteca	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
7612/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	10.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado à redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ. E TURISMO	
5003	- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
5003.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- <b>FONTE DE RECUROS 01001</b>	
7590/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais INSS	10.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de julho de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 30 | Julho | 2008  
DE N.º 8.344  
UMUARAMA, 30 | 07 | 2008  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO